



ERRATA Nº 01/2025

PORTARIA Nº 013/2025 - NORMAS QUE DISCIPLINAM A REMATRÍCULA E A MATRÍCULA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA A MODALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA NAS ETAPAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA - ENSINO FUNDAMENTAL) PARA O ANO LETIVO DE 2026.

ONDE SE LÊ:

§4º A partir do ano letivo de 2026, a EMEIEFTI Abrahão Saleme, não receberá matrículas novas para a Pré-Escola da Educação Infantil. As matrículas deverão ser realizadas no CMEI Jair Giestas.

LEIA-SE:

§4º A partir do ano letivo de 2026, a EMEIEFTI Abrahão Saleme, não receberá rematrículas e matrículas novas para a Pré-Escola da Educação Infantil. As rematrículas serão garantidas no CMEI Jair Giestas.

JORGE LUIZ ARAUJO COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO